



Diário Oficial de Palmas

ANO XVII
TERÇA-FEIRA
14 DE JULHO DE 2026
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.990

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	5
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	6
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	7
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	7
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	11
SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO	12
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	13
SECRETARIA DE SAÚDE	17
PREVIPALMAS	20
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	20

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 5, DE 14 DE JULHO DE 2026.

Altera o inciso XVI do art. 26 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, extingue e cria cargos em comissão e adota outras providências.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, da Lei Orgânica do Município, adota a presente Medida Provisória, com força de Lei:

Art. 1º O inciso XVI do art. 26 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26.....
.....”

XVI - promover, no âmbito do Município, a regularização fundiária e urbanística de assentamentos precários, inclusive em áreas de propriedade de outros entes da Federação, por meio de parcerias e/ou acordos de cooperação, com autorização para a prática dos atos administrativos, sob assessoramento jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Palmas, com a finalidade de realizar ou viabilizar o disposto a seguir: (NR)

.....
.....”

Art. 2º São extintos no Anexo III à Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025:

I - 19 (dezenove) cargos de Assessor Parlamentar I, simbologia DAS-1;

II - 14 (quatorze) cargos de Assessor Parlamentar II, simbologia DAS-2.

Art. 3º São criados no Anexo III à Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025:

I - 15 (quinze) cargos de Assessor de Relações Governamentais, simbologia DAS-1;

II - 5 (cinco) cargos de Assessor de Assuntos Estratégicos, simbologia DAS-2;

III - 5 (cinco) cargos de Assessor Executivo, simbologia DAS-3;

IV - 5 (cinco) cargos de Assessor Especial, simbologia DAS-4;

V - 14 (quatorze) cargos de Assessor Técnico, simbologia DAS-5;

VI - 8 (oito) cargos de Coordenador, simbologia DAS-6.

Art. 4º O Anexo II à Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, passa a vigorar acrescido do item 1.5, com a seguinte redação:

“Anexo II à Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025.

.....
.....”

1.5. Ao Assessor de Relações Governamentais compete:

1.5.1. assessorar o titular do órgão em assuntos relacionados às relações governamentais e institucionais;

1.5.2. promover a articulação entre o órgão e os demais Poderes, entidades e instituições;

1.5.3. acompanhar matérias de interesse da Administração Pública Municipal, bem como prestar apoio na elaboração e no acompanhamento de proposições, manifestações e expedientes de interesse institucional do órgão;

1.5.4. executar outras atividades correlatas compatíveis com a natureza do cargo;

.....
.....(NR)”

Art. 5º São revogados:

I - na Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, no Anexo II:

a) o item 1.4, com seus respectivos subitens;

b) o item 2.9, com seus respectivos subitens;

II - na Lei nº 3.328, de 12 de fevereiro de 2026, o art. 22.

Art. 6º O Anexo III à Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, passa a vigorar na conformidade do Anexo Único a esta Medida Provisória.

Art. 7º Esta Medida Provisória entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 14 dias do mês de julho de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

**ANEXO ÚNICO À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 5,
DE 14 DE JULHO DE 2026.**

“ANEXO III À LEI Nº 3.173, DE 8 DE ABRIL DE 2025.

QUANTITATIVOS E SÍMBOLOS DOS CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, COMMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO:

CARGO/FUNÇÃO	SIGLA	QUANTIDADE
Secretário Municipal	NE	17
Secretário-Chefe	NE	2
Secretário Extraordinário	NE	6
Procurador-Geral	NE	1
Controlador-Geral	NE	1
Presidente	NE	4
Comandante da Guarda Metropolitana de Palmas	DAS-1	1
Secretário Executivo	DAS-1	45
Assessor de Relações Governamentais	DAS-1	15
Subcontrolador-Geral	DAS-1	1
Secretário de Imprensa	DAS-1	1
Assessor de Assuntos Estratégicos	DAS-2	9
Subprefeito	DAS-1	4
Subcomandante da Guarda Metropolitana de Palmas	DAS-2	1
Superintendente	DAS-2	65
Ouvidor-Geral	DAS-2	1
Auditor-Geral	DAS-2	1
Corregedor-Geral	DAS-2	1
Procurador-Chefe	DAS-2	4
Assessor Executivo de Gestão	DAS-2	6
Assessor Executivo	DAS-3	37
Ajudante de Ordens	DAS-3	5
Coordenador-Geral	DAS-3	1
Assessor de Legislação e Normas	DAS-4	1
Diretor	DAS-4	161
Chefe de Gabinete	DAS-4	24
Assessor Especial	DAS-4	43
Assessor Especial Jurídico	DAS-4	10
Presidente da Junta Médica Pericial	DAS-4	1
Assessor Técnico	DAS-5	215
Assessor Técnico e de Planejamento	DAS-5	3
Assessor de Diagramação	DAS-5	1
Assessor de Revisão do Diário Oficial	DAS-5	1
Assessor Técnico-Legislativo	DAS-5	1
Assessor de Compras	DAS-5	2
Gerente do Centro Integrado de Comando Controle (CICC)	DAS-5	1
Gerente	DAS-5	291
Corregedor da Guarda Metropolitana de Palmas	DAS-5	1
Coordenador	DAS-6	82
Assistente de Gabinete	DAS-7	276
Assistente de Compras Governamentais	DAS-7	14
Assistente de Execução de Contratos	DAS-7	2
Função Gratificada	FG	285
Agente de Contratações	FGE	7

(NR)”

DECRETO Nº 2.952, DE 14 DE JULHO DE 2026.

Acresce subitens e cargos aos Anexos II, IV, IX, XI, XIV, XV, XVII, XX, XXI, XXII, XXV e XXVI do Decreto nº 2.724, de 25 de junho de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional da administração direta do Município de Palmas, no âmbito do Poder Executivo, conforme especificado, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71, incisos I, III e V e parágrafo único, da Lei Orgânica do

Município, e com fulcro no parágrafo único do art. 5º da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025,

DECRETA:

Art. 1º São acrescidos aos Anexos II, IV, IX, XI, XIV, XV, XVII, XX, XXI, XXII, XXV e XXVI do Decreto nº 2.724, de 25 de junho de 2025, os subitens e cargos a seguir especificados:

I - no Anexo II:

a) no inciso I, item 1, os subitens:

1. 1.10 - Assessoria de Relações Governamentais;

2. 1.11 - Assessoria Especial;

b) no inciso I, item 1.1:

1. 5 (cinco) cargos de Assessor de Relações Governamentais, simbologia DAS-1;

2. 2 (dois) cargos de Assessor de Assuntos Estratégicos, simbologia DAS-2;

3. 1 (um) cargo de Assessor Executivo, simbologia DAS-3;

4. 2 (dois) cargos de Assessor Especial, simbologia DAS-4;

c) no inciso II:

1. ao item 5, o subitem 1.2 - Assessoria de Relações Governamentais;

2. ao item 5.1, 1 (um) cargo de Assessor de Relações Governamentais, simbologia DAS-1;

II - no Anexo IV:

a) ao inciso I, os subitens:

1. 1.6 - Assessoria de Relações Governamentais;

2. 1.7 - Assessoria de Assuntos Estratégicos;

3. 1.8 - Assessoria Especial;

b) ao inciso II:

1. 1 (um) cargo de Assessor de Relações Governamentais, simbologia DAS-1;

2. 1 (um) cargo de Assessor de Assuntos Estratégicos, simbologia DAS-2;

3. 1 (um) cargo de Assessor Especial, simbologia DAS-4;

III - no Anexo IX ao inciso II, 14 (quatorze) cargos de Assessor Técnico, simbologia DAS-5.

IV - no Anexo XI:

a) ao inciso I, os subitens:

1. 1.1.16 - Assessoria de Relações Governamentais;

2. 1.1.17 - Assessoria de Assuntos Estratégicos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

b) ao inciso II:

1. 2 (dois) cargos de Assessor de Relações Governamentais, simbologia DAS-1;

2. 1 (um) cargo de Assessor de Assuntos Estratégicos, simbologia DAS-2;

3. 1 (um) cargo de Assessor Executivo, simbologia DAS-3;

V - no Anexo XIV:

a) ao inciso I, os subitens:

1. 1.10 - Assessoria de Relações Governamentais;

2. 1.11 - Assessoria de Assuntos Estratégicos;

b) ao inciso II:

1. 1 (um) cargo de Assessor de Relações Governamentais, simbologia DAS-1;

2. 1 (um) cargo de Assessor de Assuntos Estratégicos, simbologia DAS-2;

VI - no Anexo XV:

a) ao inciso I, o subitem 1.14 - Assessoria de Relações Governamentais;

b) ao inciso II, 2 (dois) cargos de Assessor de Relações Governamentais, simbologia DAS-1;

VII - no Anexo XVII:

a) ao inciso I, o subitem 1.8 - Assessoria Executiva;

b) ao inciso II, 1 (um) cargo de Assessor Executivo, simbologia DAS-3;

VIII - no Anexo XX:

a) ao inciso I, o subitem 1.1.7 - Assessoria Executiva;

b) ao inciso II, 1 (um) cargo de Assessor Executiva, simbologia DAS-3;

IX - no Anexo XXI:

a) ao inciso I, os subitens:

1. 1.12 - Assessoria de Relações Governamentais;

2. 1.13 - Assessoria Especial;

b) ao inciso II:

1. 1 (um) cargo de Assessor de Relações Governamentais, simbologia DAS-1;

2. 1 (um) cargo de Assessor Especial, simbologia DAS-4;

X - no Anexo XXII:

a) ao inciso I, o subitem 1.1.11 - Assessoria Executiva;

b) ao inciso II, 1 (um) cargo de Assessor Executivo, simbologia DAS-3;

XI - no Anexo XXV:

a) ao inciso I, os subitens:

1.1.6 - Assessoria de Relações Governamentais;

2.1.7 - Assessoria Especial;

b) ao inciso II:

1. 1 (um) cargo de Assessor de Relações Governamentais, simbologia DAS-1;

2. 1 (um) cargo de Assessor Especial, simbologia DAS-4;

XII - no Anexo XXVI:

a) ao inciso I, o subitem 1.4 - Assessoria de Relações Governamentais;

b) ao inciso II, 1 (um) cargo de Assessor de Relações Governamentais, simbologia DAS-1.

Art. 2º É revogado o subitem 1.2 do inciso I do Anexo II do Decreto nº 2.724, de 25 de junho de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 14 dias do mês de julho de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 797 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designada FERNANDA FERREIRA FREITAS, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas - FG, na Controladoria-Geral do Município, a partir de 15 de julho de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 14 dias do mês de julho de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 798 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designado CHARLES ALVES DA SILVA, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão da Unidade - Taquaruçu - FG, na Secretaria Municipal de Turismo a partir de 15 de julho de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 14 dias do mês de julho de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 799 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado GILVAN PEREIRA DOS ANJOS JÚNIOR no cargo de Assistente de Gabinete - DAS-7, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, redistribuído na forma do art. 23 da Lei nº 3.328, de 12 de fevereiro de 2026, para a Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 14 dias do mês de julho de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 800 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada HANAMEEL REGINELLI BARBOSA no cargo de Assistente de Gabinete - DAS-7, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, redistribuídos na forma do art. 23 da Lei nº 3.328, de 12 de fevereiro de 2026, para Procuradoria-Geral do Município, a partir de 15 de julho de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 14 dias do mês de julho de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 801 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.28629/2026 e Parecer nº 227/2026/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, para exercerem a função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses:

AMANDA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO;
ANA RENATA DOS SANTOS LEITE CORREIA;
ANDRE RODRIGUES ALMEIDA;
DAILANE CONCEIÇÃO CAMPOS;
DAYANE FERREIRA SOUSA NOGUEIRA;
ELCIANE PUGAS CUNHA;
FERNANDA RIBEIRO LIMA;
GUILHERME NUNES DE OLIVEIRA;
JOSE AVELINO DE ALMEIDA;
MARCOS DIONE NUNES DE OLIVEIRA;
MAYCON RANY BATISTA REIS;
OLINDA VITORIA MORAIS DE LIMA MELO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 14 dias do mês de julho de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 802 - PRO - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.043744/2026 e Parecer nº 289/2026/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho da servidora IRACELIA ALVES DE OLIVEIRA BARBOSA para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 11 de junho de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 14 dias do mês de julho de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 803 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada JULIENE FERNANDES SILVA, no cargo de Assessor Técnico e de Planejamento - DAS-5, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 14 dias do mês de julho de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 804 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO o Cumprimento de Sentença nº 0013372-76.2025.8.27.2729/TO, que determinou a nomeação de Raissa Wieczorek da Costa Ribeiro, no cargo de Agente de Vigilância Sanitária-40h/Ampla Concorrência, no concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro dos profissionais da área da saúde nível médio e nível superior, do Município de Palmas, conforme Edital nº 03/2024, de 12 de janeiro de 2024, observada a ordem de classificação dos candidatos,

CONSIDERANDO que ao Chefe do Poder Executivo, ao tomar conhecimento de ordem judicial, incumbe cumprir,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada RAISSA WIECZOREK DA COSTA RIBEIRO, aprovada em Concurso Público homologado pelo Decreto nº 2.543, de 1º de julho de 2024, no cargo de Agente de Vigilância Sanitária-40h/Ampla Concorrência, classificação nº 6, em caráter efetivo.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 14 de julho de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 829, DE 14 DE JULHO DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada THAINARA DA SILVA FORTUNATO do cargo de Assistente de Gabinete - DAS-7, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, redistribuído na forma do art. 23 da Lei nº 3.328, de 12 de fevereiro de 2026, para a Procuradoria-Geral do Município, a partir de 15 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 14 de julho de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 830, DE 14 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada MARCELA HOLANDA SARAIVA, do cargo de Assistente de Gabinete - DAS-7, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, redistribuído na forma do art. 23 da Lei nº 3.328, de 12 de fevereiro de 2026, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 14 de julho de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 831, DE 14 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensada CHRISTIANE MEIRELES ALVES, da função gratificada de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas - FG, da Controladoria-Geral do Município, a partir de 15 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 14 de julho de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 832, DE 14 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É designada EDUARDA SILVA DE PAULA, matrícula nº 413086600, para responder pela Assessoria Executiva - Atos Oficiais - DAS-3, desta Casa Civil do Município de Palmas, em razão de férias da titular, pelo período de 14 de julho a 12 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 14 de julho de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 833, DE 14 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito as contratações na Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana, no Ato nº 661-CT, de 28 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.960, de 28 de maio de 2026, referente aos adiante relacionados na função de Assistente Geral-40h:

RAEL MENDES ROCHA;
RAFAEL SOUSA;
RAFAEL SOUSA DOS SANTOS;
RAFHAEL OLIVEIRA SILVA;
RODRIGO ARAUJO MARTINS;
THAYSON TALIS BRITO CARVALHO;
TIAGO BARROS DE LUCENA SANTOS;
VALBER LUCENA DE OLIVEIRA;
WANDERLEY ANDRADE RODRIGUES;
WILLIAM GONÇALVES REIS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 14 de julho de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 834, DE 14 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito a Portaria nº 781, de 25 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.978, de 25 de junho de 2026, que exonerou ÉRICO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA, no cargo de Analista de Sistemas-40h, na Secretaria Municipal da Fazenda e Transformação Digital.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 14 de julho de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

APOSTILA Nº 4, DE 14 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018, resolve

APOSTILAR:

O Ato nº 672-NM, de 3 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial nº 3.964, de 3 de junho de 2026, a fim de declarar vigentes, a partir de 13 de fevereiro de 2026, os efeitos da nomeação de ÉRICO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA, no cargo de Analista de Sistemas-40h/ Ampla Concorrência.

Palmas, 14 de julho de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 36/GMP/GAB/PREF, DE 13 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente;

Considerando o disposto no §1º do art. 3º do Decreto nº 2.950, de 06 de Julho de 2026, com base na Lei Ordinária 1407, de 22 de dezembro e suas alterações, ainda conforme o art. 3º, do Decreto nº 2.950, de 06 de julho de 2026 publicado no Diário nº 3.984 de 06 de julho de 2026,

Considerando a Portaria nº 034/GMP/GAB/PREF, de 07 de julho de 2026, publicada no diário nº 3.987 de 09 de julho de 2026.

Considerando, o art. 2º, Inciso I da Lei Ordinária nº 3.443, de 03 de junho de 2026, que alterou a Lei Ordinária nº 1407 de 22 de dezembro de 2005, o PCCS da Guarda Metropolitana de Palmas;

Considerando, a conclusão dos trabalhos da Comissão de Estudos do PCCS, instituída pela Portaria nº 034/GMP/GAB/PREF, de 07 de julho de 2026, publicada no diário nº 3.987 de 09 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Realizar o Reenquadramento funcional das Progressões Horizontais dos servidores efetivos da Guarda Metropolitana de Palmas, conforme Plano de Cargos, Carreira e Subsídios - PCCS da Guarda Metropolitana de Palmas, conforme relação anexa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de julho de 2026.

GILMAR FERNANDES CUNHA - INSPETOR
Comandante na Guarda Metropolitana de Palmas
Ato nº 04 - NM (01/01/2025)

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR
Secretário-chefe de Gabinete
Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito
ATO Nº 858 - NM, de 17 de julho de 2025

RELAÇÃO DOS SERVIDORES DA GUARDA METROPOLITANA QUE TERÃO DIREITO AO REENQUADRAMENTO FUNCIONAL, CONFORME A LEI ORDINÁRIA Nº 1407, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005, ALTERADA PELA LEI Nº 3.443, DE 03 DE JUNHO DE 2026, A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 2026.

REENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES DA GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS, CONFORME A LEI ORDINÁRIA Nº 1407, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005, PCCS DA GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS, ALTERADA PELA LEI ORDINÁRIA Nº 3.443, DE 03 DE JUNHO DE 2026, A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 2026.				
Nº	MATRÍCULA	NOME COMPLETO	CLASSE	REFERENCIA A SER LOTADO
1	6021	Alberto Jamil Constantino	Inspetor Chefe	M
2	1821	Florisvaldo Borges Leal	Inspetor Chefe	M
3	5921	José Quixabeira da Silva	Inspetor Chefe	M
4	3321	Rubens Moraes Bueno	Inspetor Chefe	L
5	5821	Emerson Lacerda Ferreira	Inspetor Chefe	M
6	5221	Raimundo Nonato Alves Nepuruceno	Inspetor Chefe	M
7	10421	Jocélio Pereira Santos	Inspetor Chefe	M
8	7021	José de Ribamar Martins Araújo	Inspetor Chefe	J
9	2421	Leon Denis Alves de Souza	Inspetor Chefe	J
10	9921	Edmilson Américo Souza	Inspetor Chefe	J
11	24021	Raimundo Nonato Guimarães Pereira	Inspetor Chefe	I
12	26821	Bento Barbosa Passos	Inspetor Chefe	I
13	1120321	José de Anchieta Figueiras	Inspetor Chefe	H
14	1118021	Vanderléia Vasconcelos dos S. Duarte	Inspetora Chefe	H
15	1121321	Enes Rodrigues Moura	Inspetor Chefe	H
16	1118921	Sandra Letícia Thomazi Bordin	Inspetora Chefe	H
17	26921	Antônio Lourenço de Amorim Júnior		I
INSPETOR OPERACIONAL				
Nº	MATRÍCULA	NOME COMPLETO	CLASSE	REFERENCIA A SER LOTADO
18	4121	Valdinei Gomes Vieira	Inspetor	M
19	5421	Hilton França do Nascimento	Inspetor	K
20	227631	Adalberto Nunes Potência Sassi	Inspetor	I
21	2121	Jedro Prociopio Santos Neto	Inspetor	I
22	9321	Francisco das Chagas Ferreira Oliveira	Inspetor	J
23	3821	Roberto Raimundo dos Santos	Inspetor	J
24	921	Aloy Ribeiro Zumbá	Inspetor	J
25	6421	Gilberto Ferreira dos Santos	Inspetor	J
26	4921	Rogério Oliveira Rocha	Inspetor	J
27	5621	Valdir Santos do Nascimento	Inspetor	J
28	9021	Francisco de Assis Carvalho de Oliveira	Inspetor	J
29	2521	Simel Carmelo Pinto	Inspetor	I
30	4721	Iran Torres Barbosa	Inspetor	J
31	8621	Carillo Brito Nunes	Inspetor	J
32	17421	Jucelino Lopes dos Santos	Inspetor	J
33	3121	Antônio Carlos Costa de Oliveira	Inspetor	J
34	9721	Carlos Rogério Pereira Lima	Inspetor	I
35	11021	Josvaldo Madureira Silva	Inspetor	J
36	10821	Ronaldo Borges Rodrigues	Inspetor	J
37	10021	Evanes Pedro Gama de Oliveira	Inspetor	J

38	10921	Valdinei Pereira Gomes	Inspetor	J
39	10521	José Ribamar Lima da Silva	Inspetor	J
40	10721	José Oliveira Souza	Inspetor	J
41	10121	Evaldo Passos Barbosa	Inspetor	J
42	23921	Vilson Paulino de Melo	Inspetor	I
43	26121	Evaldo César dos Santos	Inspetor	I
44	24921	Rui Barbosa Marques	Inspetor	I
45	25621	Gerivaldino Pires de Lima	Inspetor	I
46	25821	Fábio Vicente Trindade	Inspetor	I
47	23521	Heleno Belo de Freitas	Inspetor	I
48	24521	Valdinei Ferreira Lima	Inspetor	I
49	25421	Gilmar Fernandes Cunha	Inspetor	I
50	25921	Fabrizio Vicente Trindade	Inspetor	I
51	1119421	Nerian Chaves da Silva	Inspetor	H
52	1121721	Cleiso da Silva Soares	Inspetor	H
53	227171	Abilio Cardoso Azevedo Neto	Inspetor	G
54	23321	Raimundo Nonato Soares da Silva	Inspetor	I
INSPETOR MÚSICO				
Nº	MATRÍCULA	NOME COMPLETO	CLASSE	REFERENCIA A SER LOTADO
55	228881	Guilherme Antônio dos Santos	Inspetor	G
56	228441	José Rêsonir Oliveira da Silva	Inspetor	J
57	228551	Reginaldo Ramos de Sousa	Inspetor	G
58	228251	Itzalas Lima da Silva	Inspetor	J
59	228721	Eduardo da Silva Rocha	Inspetor	J
SUBINSPETOR OPERACIONAL				
Nº	MATRÍCULA	NOME COMPLETO	CLASSE	REFERENCIA A SER LOTADO
60	7221	Antônio Fernando Gomes Pereira	Subinspetor	K
61	5021	Pedro Melo Cordeiro Sobrinho	Subinspetor	J
62	8321	Wenis Ribeiro de Moura	Subinspetor	J
63	6221	Domagques Cardoso de Araújo	Subinspetor	J
64	10321	Iron Moreira de Sousa	Subinspetor	J
65	14321	Manoel Ferreira da Silva Sobrinho	Subinspetor	J
66	22821	Roberson Pereira Lima	Subinspetor	I
67	27021	Adelman Aires Moura	Subinspetor	I
68	25321	Jesiel Silva	Subinspetor	I
69	26521	Edson Souza Costa	Subinspetor	I
70	24621	Luz Augusto Rêgo Turibio	Subinspetor	I
71	24221	Marcos Roberto dos Santos Silva	Subinspetor	I
72	25221	Jesulino Pereira Neto	Subinspetor	I
73	22621	Adson Macedo de Araújo	Subinspetor	I
74	23221	Jordison Gama de Sousa	Subinspetor	I
75	27321	Alcizito Pereira de Souza	Subinspetor	I
76	22921	Itamar Cardoso Brito	Subinspetor	I
77	26721	Carlos Antônio Vieira da Rocha	Subinspetor	I
78	25521	Gildázio Martins de Melo	Subinspetor	I
79	25021	Rui Luiz Turibio Rufo	Subinspetor	I
80	26421	Eduardo Aires Pinto	Subinspetor	I
81	26221	Eli José dos Santos	Subinspetor	I
82	26621	Darci Anastácio da Rocha	Subinspetor	I
83	26321	Egualdo Abreu Lima	Subinspetor	I
84	1122621	Manoel Teodoro Pereira de Brito Neto	Subinspetor	H
85	1118621	Eliane Ferreira Tavares da Cruz Rosendo	Subinspetora	H
86	1121421	Adalberto Antônio Bernardo	Subinspetor	H
87	1119221	José Arlon Veras Barbosa	Subinspetor	H
88	1121621	Otacílio Alves da Silva	Subinspetor	H
89	1128221	José Nilton Oliveira Lopes	Subinspetor	H
90	1128021	João de Deus Potência de Oliveira	Subinspetor	H
91	1122121	Amilson Gomes Barros	Subinspetor	H
92	27531	Raymara Orlia Amaral Mesquita Lima	Subinspetora	G
93	227751	Edilangeia Cardoso da Silva	Subinspetora	G
94	228891	Widerson Aires Martins	Subinspetor	G
95	227281	Agnaldo Rodrigues Olimpio	Subinspetor	G
96	227211	Cleiciane Aires de Souza	Subinspetora	I
97	229641	Carlos Francisco de Oliveira	Subinspetor	G
98	227121	Kelliane Gomes de Sousa	Subinspetora	G
99	227111	Joana Paula Martins Vieira de Carvalho	Subinspetora	G
100	227041	Manoel Alves da Silva Filho	Subinspetor	G
101	227031	João Ivoaldo Noleto da Silva	Subinspetor	G
102	227641	Gilvan Peixeiro de Sousa	Subinspetor	G
103	227191	Izalas Campos da Silva Dias	Subinspetor	G
104	227951	Jocélio Pereira da Silva	Subinspetor	G
105	227071	Magnus Aparecido Matos Pereira	Subinspetor	G
106	227151	Fernanda Fiebig	Subinspetora	G
107	227331	Nelle Gomes dos Reis	Subinspetora	G
108	226841	Valdelice Ferreira de Oliveira	Subinspetora	G
109	227491	Cleusa de Aguiar Alves Costa	Subinspetora	G
110	227411	João Batista Pires de Miranda	Subinspetor	G
111	228991	Leônidas Alves de Castro Filho	Subinspetor	G
112	226631	Márcio Hugo Leite Menezes	Subinspetor	G
113	227541	Maria Aparecida Batista da Silva	Subinspetor	G
114	227421	Ernandes dos Santos Oliveira	Subinspetor	G
115	227381	Wellington Alves de Amorim	Subinspetor	G
116	227471	Cleilson Pereira de Castro	Subinspetora	G
117	228031	Moacir Cidilino da Silva	Subinspetor	G
SUBINSPETOR MÚSICO				
Nº	MATRÍCULA	NOME COMPLETO	CLASSE	REFERENCIA A SER LOTADO
118	228541	José Alves de Oliveira	Subinspetor	G
119	228591	José Geovane da Silva Freitas	Subinspetor	G
120	229961	João Máximo dos Santos	Subinspetor	G
121	228691	Glendon Ribeiro Pereira	Subinspetor	G
122	230051	Marcos Henrique Santos de Oliveira	Subinspetor	G
123	228711	Adelson Nicolau dos Santos	Subinspetor	G
124	228471	Hely Pereira da Silva Lima	Subinspetora	G
125	229061	Gercione Rocha Coutinho	Subinspetor	G
126	227461	Reinaldo Gomes dos Santos	Subinspetor	G
127	231421	Wilson Souza Pereira	Subinspetor	G
128	228531	Rafael Sampaio de Oliveira	Subinspetor	G
129	230081	José Cleidson Santos de Lima	Subinspetor	G
130	230061	Josivaldo José da Silva	Subinspetor	F
131	228521	José Paulino Lima da Silva	Subinspetor	G
132	229861	Marcelo Araújo Pereira	Subinspetor	G
133	228731	Elizário Pereira dos Santos	Subinspetor	G
134	228821	Wanderson Borges Moreira	Subinspetor	G
135	228661	Paulo Cavalcante Mota	Subinspetor	G
136	228741	James Clevertton Bezerra dos Santos	Subinspetor	G
CLASSE C OPERACIONAL				
Nº	MATRÍCULA	NOME COMPLETO	CLASSE	REFERENCIA A SER LOTADO
137	3021	Justan Cirqueira de França	Classe C	J
138	22721	Rozeni Domingos Soares	Classe C	I
139	22521	Jucimar da Silva Parente	Classe C	I
140	23421	Joaquim Luiz Barbosa Gomes	Classe C	I
141	1119721	Walber Pereira Salazar	Classe C	H
142	1121821	Manoel da Luz Batista de Araújo	Classe C	H
143	1119121	Lazaro Torres Barbosa	Classe C	H
144	226771	Dinomanda Monteiro da Silva Azevedo	Classe C	G
145	226931	Alba Lúcia Pereira Parente	Classe C	G
146	228131	Hugo Ribeiro Fernandes	Classe C	G
147	227221	Jaqueline Santos Sonego	Classe C	G
148	227371	Rogério Alexandre da Mata	Classe C	G
149	227811	Alexsandro Gomes Neves	Classe C	G
150	227571	Ricardo Pereira Bueno	Classe C	G
151	227441	Idalécia Moraes de Souza Leite	Classe C	G
152	228281	Marcello Rosal Guimarães	Classe C	G
153	227721	Mayk Cleioy Ferreira De Araújo	Classe C	G
154	226961	Arthur Duarte Urbano	Classe C	G
155	227551	Erica Betânia Lourenço	Classe C	G

156	227781	Emanuel Portinari Ferreira Lima	Classe C	G
157	227081	José Barbosa Almeida	Classe C	G
158	227851	Christiano Abreu Ribeiro	Classe C	G
159	227851	Alon de Jesus Rodrigues da Silva	Classe C	G
160	227131	Francisco Ribeiro dos Santos	Classe C	G
161	227591	Jobson Cavalcante Cunha	Classe C	G
162	228021	Kamário Ferreira da Silva	Classe C	G
163	226851	Wisleiry Macário Dourado	Classe C	G
164	227511	Luís Pinheiro da Silva	Classe C	G
165	227481	Luriano Barbosa Oliveira	Classe C	G
166	227361	Joselberto Rodrigues de Oliveira	Classe C	G
167	228221	Elisvalter Brito de França	Classe C	G
168	227841	Joel de Carvalho Silva	Classe C	G
169	228011	Wandrey Gramacho da Silva	Classe C	G
170	227261	Alicione Corvalan	Classe C	G
171	228041	Edson de Barros Garção	Classe C	G
172	227381	Renato Sousa Lima	Classe C	G
173	227861	Estevão de Paula Cordeiro	Classe C	G
174	227831	Nazare Fátima da Silva Olinto	Classe C	G
175	226871	Antônio Carlos Alves Bento	Classe C	G
176	227181	Gianna Patricia da Mota Vilarins Silva	Classe C	G
177	227521	Eduardo Carlos Bueno Júnior	Classe C	G
178	227761	Leonardo Carlos Bueno	Classe C	G
179	227241	Joaquim Otávio Almeida Pereira Neto	Classe C	G
180	227711	Isabel Cristina da Silva Negre	Classe C	G
181	227051	Gilmair Pereira de Oliveira	Classe C	G
182	228071	Fabiano Pereira Vaz	Classe C	G
183	226861	Guntler Sebastião Tonaco	Classe C	G
184	227451	Josimar Dias Magalhães	Classe C	G
185	226911	Romís Nogueira Lopes	Classe C	G
186	228051	Lindomar Salu Araújo	Classe C	G
187	227561	Francisco da Silva	Classe C	G
188	227101	Edenilson Rodrigues de Souza	Classe C	G
189	1119921	Herton Criqueira Martins		G
CLASSE C MÚSICO				
Nº	MATRÍCULA	NOME COMPLETO	CLASSE	REFERENCIA A SER LOTADO
190	231411	Dayhan Deives Camelo Lopes	Classe C	G
191	230041	Cícero Robson dos Santos	Classe C	G
192	230031	Silvan dos Santos Aguiar	Classe C	G
193	230011	Natanael Thiago da Silva	Classe C	G
194	228511	Venicius Rocha Chaves	Classe C	F
195	230071	Rogério Lopes de Oliveira	Classe C	G
CLASSE A OPERACIONAL				
Nº	MATRÍCULA	NOME COMPLETO	Classe A	A
196	413077569	Elaine Araújo Souza Barreira	Classe A	A
197	413077542	Fabiano Santana Soares Ribeiro	Classe A	A
198	413077519	Kaíque Macedo Buna	Classe A	A
199	413077577	Pedro Neto Alves de Jesus	Classe A	A
200	413077619	Alisson Mateus Costa Silva	Classe A	A
201	413077625	Henrik Matheus Jesus Souza	Classe A	A
202	413077586	Roberto Izaias Cascido Neto	Classe A	A
203	413077588	Wanderlei Matheus de Moura Filho	Classe A	A
204	413077590	Maria Cecília Nunes Oliveira	Classe A	A
205	413077595	Vinicius Cardoso Pinheiro	Classe A	A
206	413077564	Portinho Benvidio Júnior	Classe A	A
207	413077614	Rizta Rodrigues da Silva	Classe A	A
208	413077531	Fernando Teixeira Felipe Júnior	Classe A	A
209	413077618	Lucas da Silva Oliveira	Classe A	A
210	413077580	Rudson Carlos Ribeiro	Classe A	A
211	413077621	Helvys Silva Araújo	Classe A	A
212	413077549	Bruna Paula da Silva Oliveira	Classe A	A
213	413077545	Erick Sousa da Silva	Classe A	A
214	413077597	Rafael dos Santos Tavares	Classe A	A
215	413077598	Maiconn Martins da Silva	Classe A	A
216	413077604	Jaqueline Costa Barbosa	Classe A	A
217	413077578	Natália Pereira Ferreira	Classe A	A
218	413077608	Sávia Costa Santos	Classe A	A
219	413077571	Laura Sousa Oliveira	Classe A	A
220	413077551	Breno Emmanuel de Oliveira Marinho	Classe A	A
221	413077550	Edli Santos do Couto Júnior	Classe A	A
222	413077622	Marcos Pereira Tavares	Classe A	A
223	413077552	Beatriz Resene de Araújo	Classe A	A
224	413077556	Debora Rodrigues Carvalho Almeida	Classe A	A
225	413077565	Jaqueline Pereira Curimio	Classe A	A
226	413077559	Hugo Victorio Lopes Campos	Classe A	A
227	413077547	Cláudio Saurnders de Oliveira	Classe A	A
228	413077711	Hugo Magalhães Nunes	Classe A	A
229	413077543	Felipe Tavares de Almeida Gomes	Classe A	A
230	413077620	Marcos Antônio Araújo Correia	Classe A	A
231	413077522	Gabriel Rodrigues de Almeida	Classe A	A
232	413077557	Rita de Kássia Rezende Andrade	Classe A	A
233	413077525	Cícero Rodrigo Silva Ferreira Guimarães	Classe A	A
234	413077737	Ricardo Cunha dos Santos	Classe A	A
235	413077539	Carlos Magno Leandro de Sousa	Classe A	A
236	413077566	Lucas Monteiro Franca	Classe A	A
237	413077548	Emily Karyne Brito Mota	Classe A	A
238	413077541	Alvynio Hudyson Souza Lopes	Classe A	A
239	413077536	Eneias Cardoso de Oliveira	Classe A	A
240	413077573	Jessica Cristine Ferreira Santos Domingos	Classe A	A
241	413077623	Darley Pereira da Silva	Classe A	A
242	413077707	Gabriel Henrique Marinho da Silva	Classe A	A
243	413077584	Gustavo Carvalho Santos	Classe A	A
244	413077736	Weington Serafim dos Reis Júnior	Classe A	A
245	413077582	Pedro Duarte Sabino	Classe A	A
246	413077532	Francisco Wlris de Oliveira	Classe A	A
247	413077587	Weverton da Silva Serpa	Classe A	A
248	413077589	Roberto Siqueira da Silva	Classe A	A
249	413077642	Jordana Sousa Oliveira	Classe A	A
250	413077738	Neivaldo dos Santos Luzena	Classe A	A
251	413077646	Wesley Ferreira da Silva Santos	Classe A	A
252	413077612	Renata Vitória Santos da Silva	Classe A	A
253	413077561	Mariana Soares Pereira Santos	Classe A	A
254	413077410	Sofia Duarte Soares Vieira	Classe A	A
255	413077520	Jader Moreira de Moraes	Classe A	A
256	413077751	Suellem Fernandes da Silva Brito	Classe A	A
257	413077602	Rafael Hengstler Pavão	Classe A	A
258	413077568	Prícia Radimila dos Santos Silva Albuquerque	Classe A	A
259	413077527	Adalberto Firmino da Silva Júnior	Classe A	A
260	413077593	Sabrina Silveira de Oliveira	Classe A	A
261	413077606	Thayane Lemos Fontoura	Classe A	A
262	413077537	Carlos Eduardo Miranda dos Santos	Classe A	A
263	413077600	Samuel Oliveira Silva	Classe A	A
264	413077704	Rebeca Kuster Lins	Classe A	A
265	413077753	Neiriza Santos Souza	Classe A	A
266	413077583	Ronise Alves dos Santos	Classe A	A
267	413077540	Daniela Costa Silva Matos	Classe A	A
268	413077607	Rayssa Cardoso da Silva Costa Galhardo	Classe A	A
269	413077523	Gustavo Carvalho do Nascimento	Classe A	A
270	413077562	Ryan Felipe Melo	Classe A	A
271	413077643	Filipe Vitoria do Nascimento Martins Vianna	Classe A	A
272	413077524	Cassandra Silva Maia	Classe A	A
273	413077518	Fabrizio Borges Azevedo	Classe A	A
274	413077560	Matheus Levy da Silva Vieira	Classe A	A
275	413077830	Alan Jhonnes Bulhões Marinho	Classe A	A
276	413077594	Túlio de Moura Oliveira	Classe A	A
277	413077611	Priscila Batista Barbosa	Classe A	A
278	413077601	Thyago Martins dos Santos	Classe A	A
279	413077521	José Neto Francisco Soares	Classe A	A

280	413077626	Heylane Christina Alves de Oliveira	Classe A	A
281	413077567	Miquelias Barreira de Sousa Damasceno Martins	Classe A	A
282	413077565	Fernando Sobral da Silva	Classe A	A
283	413077563	Noemildo Moura da Cruz	Classe A	A
284	413077562	Maíza Barbosa de Castro	Classe A	A
285	413077546	Elizeu Alvara Lacerda	Classe A	A
286	413077599	Thiago Henrique Ferreira Lima	Classe A	A
287	413077663	Natália Moura da Rocha	Classe A	A
288	413077661	Pablo Miranda Galvão	Classe A	A
289	413077662	Isaac Bruno do Nascimento Silva	Classe A	A

GILMAR FERNANDES CUNHA - INSPETOR
Comandante na Guarda Metropolitana de Palmas
Ato nº 04 - NM (01/01/2025)

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR
Secretário-chefe de Gabinete
Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito
ATO Nº 858 - NM, de 17 de julho de 2025

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA CGM/CORGM/GAB Nº 26/2026,
DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Determina o arquivamento da Sindicância Investigativa constante do NUP nº 00000.0.059033/2025.

A CORREGEDORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, nomeada pelo ATO Nº 121 - NM, de 10 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, especialmente aquelas previstas no item 2.3, relativas às competências da Corregedoria-Geral, e com fundamento nos arts. 172 a 175 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO as conclusões apresentadas pela Comissão Sindicante nos autos do NUP nº 00000.0.059033/2025;

CONSIDERANDO a ausência de elementos suficientes a caracterização de infração disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento da Sindicância Investigativa constante do NUP nº 00000.0.059033/2025.

Art. 2º O arquivamento fundamenta-se nas conclusões constantes do Relatório Final da Comissão Sindicante, que não identificou elementos suficientes para a responsabilização disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 24 de junho de 2026.

MARCELLA GONÇALVES DO VALE
Corregedora-Geral do Município.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 058/2026/GDC/GAB/SEPLAN, 13 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 1.260 - NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas -, DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025; com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 e seguintes da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do Contrato nº 011/2022, referente ao processo administrativo nº 2021041293, NUP 00000.0.022609/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e a Empresa PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 38.128.880/0001-59, que diz respeito a prestação de serviços de outsourcing de impressão departamental, com fornecimento de multifuncionais, scanner, plotter e impressoras, incluindo papel, toners, peças, insumos e assistência técnica, para atender as demandas do Município de Palmas.

2100 - Secretaria do Gabinete do Prefeito		
SERVIDORES		CPF
TITULAR	Marcella Silva Abreu	XXX.593.593-XX
SUPLENTE	Erivalda Damazia Moura Rocha	XXX.507.311-XX
1900 - Secretaria Municipal de Zelandia Urbana		
SERVIDORES		CPF
TITULAR	Karyne Cardoso Oliveira	XXX.697.491-XX
SUPLENTE	Regiane Pereira Marinho	XXX.906.891-XX

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2026.

Palmas-TO, aos 13 dias de Julho de 2026.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão ATO Nº 1.260 - NM.

PORTARIA Nº 059/2026/GDC/GAB/SEPLAN, 13 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 1.260 - NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas - DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025; com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 e seguintes da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do Contrato nº 008/2018, referente ao processo administrativo nº 2018009030, NUP 00000.0.020157/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e a Empresa SANTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 07.246.031/0001-76, que diz respeito a locação do condomínio comercial denominado "VIA NOBRE EMPRESARIAL" - Imóvel comercial, situado na Avenida JK, Lote 28º, Conjunto 01, Quadra ACNE 01, Salas 301 a 408, localizadas nos 3º e 4º andares, respectivamente, perfazendo um total de 16 (dezesesseis) salas, com área edificada de 829,57m² (oitocentos e vinte e nove vírgula cinquenta e sete metros quadrados), mais 24 (vinte e quatro) vagas de garagens no subsolo do prédio nº 48 a 55, totalizando 96,60m² (noventa e seis vírgula sessenta metros quadrados) para atender as demandas do Município de Palmas.

2001 - Secretaria Municipal da Mulher		
SERVIDORES		CPF
TITULAR	Camila Lino Borges	XXX.980.661-XX
SUPLENTE	Alivone Borges de Souza	XXX.805.731-XX

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Palmas-TO, aos 13 dias de Julho de 2026.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
ATO Nº 1.260 - NM.

PORTARIA Nº 060/2026/GDC/GAB/SEPLAN, 13 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 1.260 - NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas - DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025; com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do Contrato nº 012/2025, referente ao processo administrativo nº 2024025224, NUP 00000.0.033169/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e a Empresa FERRONATO SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 34.161.074/0001-21, que diz respeito a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, incluindo fornecimento e substituição de peças e acessórios, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

1601 - Secretaria Municipal da Juventude e Esportes		
SERVIDORES		CPF
TITULAR	Sandro Dias de Souza	XXX.107.611-XX
SUPLENTE	Kauan Alves da Silva	XXX.915.921-XX
1900 - Secretaria Municipal de Zelaroria Urbana		
SERVIDORES		CPF
TITULAR	Kaio Teófilo Gonçalves Santos	XXX.120.411-XX
SUPLENTE	Renan Augusto Tavares Guimarães	XXX.248.151-XX
5000 - Secretaria Municipal de Articulação Comunitária e das Subprefeituras		
SERVIDORES		CPF
TITULAR	Zenuvia Monteiro de Castro Delmondes	XXX.179.891-XX
SUPLENTE	Jeanny Christiny Aires Alves	XXX.795.521-XX

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de Julho de 2026.

Palmas-TO, aos 13 dias de Julho de 2026.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
ATO Nº 1.260 - NM.

PORTARIA Nº 061/2026/GDC/GAB/SEPLAN, 13 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 1.260 - NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas - DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025; com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 e seguintes da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do Contrato nº 011/2022, referente ao processo administrativo nº 2021041293, NUP 00000.0.022609/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e a Empresa PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 38.128.880/0001-59, que diz respeito a prestação de serviços de outsourcing de impressão departamental, com fornecimento de multifuncionais, scanner, plotter

e impressoras, incluindo papel, toners, peças, insumos e assistência técnica, para atender as demandas do Município de Palmas.

1202 - Secretaria Municipal De Mobilidade e Transporte Público		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Marcelo Junior Neves de Araújo	XXX.915.791-XX
SUPLENTE	Almir Rodrigues Silva	XXX.859.303-XX
2001 - Secretaria Municipal da Mulher		
SERVIDORES		CPF
TITULAR	Iryus Jose Marques	XXX.349.431-XX
SUPLENTE	Marcus Vinicius de Paula Silva	XXX.081.721-XX
1601 - Secretaria Municipal de Juventude e Esportes		
SERVIDORES		CPF
TITULAR	Adrielle Muriel Gabriel Feitosa	XXX.273.821-XX
SUPLENTE	Pedro Franco Bernardes	XXX.691.341-XX

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais do Contrato Nº 005/2024, referente ao processo administrativo Nº 2024018446, NUP: 00000.0.018755/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a empresa GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 09.384.382/0001-79, que diz respeito à prestação de serviços contínuos de copeiragem, limpeza, conservação, higienização, jardinagem e encarregado; fornecimento de materiais, produtos de consumo.

2001 - Secretaria Municipal da Mulher		
SERVIDORES		CPF
TITULAR	Lízia Maria Nunes Ramos	XXX.263.181-XX
SUPLENTE	Alivone Borges de Souza	XXX.805.731-XX

Art. 3º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2026.

Palmas-TO, aos 13 dias de Julho de 2026.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
ATO Nº 1.260 - NM.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 446/SECEX-GEP/SEPLAN,
DE 09 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) JOSE LAUCIR FURTADO SILVEIRA, matrícula nº 164131, ocupante do cargo de ANALISTA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE a partir da data em que o (a) servidor (a) implementou os requisitos exigidos, qual seja, 14/05/2026, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 00000.0.032744/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 09 de julho de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário-Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 447/SECEX-GEP/SEPLAN,
DE 09 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho da servidora lotada na Secretaria Municipal de Comunicação, aprovada na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 838/GAB/SECAD, 26 de novembro de 2024, publicada no DOMP Nº 3.605, de 06 de dezembro de 2024, conforme o documento anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 09 de julho de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO À PORTARIA Nº 447/SECEX-GEP/SEPLAN,
DE 09 DE JULHO DE 2026.

4ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
01	413069445	NATASHA MULLER MILOS TACCOLA	24/06/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	91,6

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Joana Darc Rosa Severino Nolasco - Membro da Comissão
Rafael Carvalho Veloso Silveira - Membro da Comissão
Simone Beltrão Lopes Nunes - Membro da Comissão

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026
AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Superintendência de Licitações torna pública a realização às 14h00min (Horário de Brasília-DF) do dia 29 de julho de 2026, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 041/2026, tem por objeto a contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia de Segurança do Trabalho, com vistas à estruturação técnica, regularização e conformidade das obrigações legais relacionadas à Saúde e Segurança do Trabalho (SST), especialmente aquelas vinculadas ao evento S-2240 do eSocial, instruído no processo NUP: 00000.0.005455/2026 de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>, bem como no https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h ou pelo e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 13 de julho de 2026.

Belziram José de Sousa
Pregoeiro

**AVISO DE SUSPENSÃO “SINE DIE”
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 - 2ª PUBLICAÇÃO**

A Superintendência de Licitações torna pública a SUSPENSÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de medicamentos (REMUME I) destinados ao atendimento das demandas assistenciais da Rede Municipal de Saúde de Palmas, visando garantir o abastecimento contínuo e regular das unidades de saúde do município, instruído no processo NUP Nº 00000.0.085324/2025, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, tendo em vista as alterações no termo de referência realizadas pelo órgão demandante, observando os prazos legais de publicação. Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 13 de julho de 2026.

Glicimeire de Amorim Próspero
Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
AMPLA CONCORRÊNCIA - REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇOS**

A Superintendência de Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 010/2026, cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de locação de veículos automotores, de caráter administrativo e operacional (incluindo viaturas adaptadas e caracterizadas e veículos 100% elétricos a bateria - BEV, acompanhados de infraestrutura de recarga), destinados a atender as demandas logísticas, operacionais e finalísticas dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Palmas. A locação compreende solução integrada de mobilidade, englobando: disponibilização de frota diversificada (veículos de passeio, utilitários, vans, caminhões, motocicletas de grande porte e veículos elétricos), sem motorista e com quilometragem livre; gestão integral da manutenção preventiva e corretiva; cobertura de seguro total; sistema integrado de rastreamento e monitoramento via satélite; e, para os veículos elétricos, fornecimento, instalação e manutenção de carregadores EVSE Dual-Port AC/DC, com incorporação, patrimonial dos equipamentos ao Município ao término da vigência contratual, em atendimento ao compromisso institucional com a modernização e a sustentabilidade da gestão pública municipal, conforme especificações técnicas dos ANEXOS e condições e exigências estabelecidas no Edital. Processo NUP nº 00000.0.017804/2026 de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, sendo adjudicados/homologados o Lote 01 (itens 01 ao 10) à empresa: CS BRASIL FROTAS S.A - CNPJ nº: 27.595.780/0001-16, no valor total de: R\$ 19.935.532,80 (dezenove milhões, novecentos e trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

Palmas - TO, 13 de julho de 2026.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE****RESOLUÇÃO CMDCA Nº 022, DE 13 DE JULHO DE 2026.**

Retificar a Resolução CMDCA Nº 021, de 02 de julho de 2026, que dispõe sobre a convocação da 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas - TO e dá outras providências. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE PALMAS-TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008,

CONSIDERANDO Resolução CMDCA Nº 021, de 02 de julho de 2026, que dispõe sobre a convocação da 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas - TO e dá outras providências, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.988, 10 de julho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o art. 7º da Resolução CMDCA Nº 021, de 02 de julho de 2026, que dispõe sobre a convocação da 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas - TO e dá outras providências.

Onde se lê:

a. Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:
I. Aldecy Carvalho dos Santos;
II. Julane Marise Gomes da Silva.

Leia-se

a. Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:
I. Aldecy Carvalho dos Santos;
II. Eni Tereza da Cunha Felipe
III. Julane Marise Gomes da Silva;
IV. Maria Salomé Lima Carneiro Sales.

Onde se lê:

b. Representantes do Comitê de Participação dos Adolescentes - CPA:
I. Maria Salomé Lima Carneiro Sales;
II. Eduarda Stephanie de Melo Farias;
III. Enzo Gabriel Patrício Ferreira;
IV. Rafael Lucena Silva de Carvalho;
V. Natan Viktor Silva de Almeida;
VI. Josemir Brito Guimarães;
VII. João Vitor Silva Barbosa.

Leia-se

b. Representantes do Comitê de Participação dos Adolescentes - CPA:
I. Eduarda Stephanie de Melo Farias;
II. Enzo Gabriel Patrício Ferreira;
III. Rafael Lucena Silva de Carvalho;
IV. Natan Viktor Silva de Almeida;
V. Josemir Brito Guimarães;
VI. João Vitor Silva Barbosa.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Resolução CMDCA Nº 021, de 02 de julho de 2026.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mônica Brito
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente - CMDCA
Biênio 2026/2027

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 023, DE 13 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto do Município de Palmas, Estado do Tocantins, para o período de 2026 a 2036.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, a Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008, e o Decreto Municipal nº 2.857, de 9 de fevereiro de 2026, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA,

CONSIDERANDO que o artigo 227 da Constituição Federal estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos da criança e do adolescente, observada sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento e o princípio da proteção integral;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 86, 88, inciso II, e 90 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, que disciplinam a política de atendimento à criança e ao adolescente, a atuação dos Conselhos dos Direitos e as entidades de atendimento;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE e estabelece, em seus arts. 7º e 8º, a obrigatoriedade da elaboração dos Planos de Atendimento Socioeducativo pelos entes federados;

CONSIDERANDO a Resolução CONANDA nº 160, de 18 de novembro de 2013, que aprova o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo e orienta a elaboração dos planos estaduais, distrital e municipais;

CONSIDERANDO o Ofício Externo nº 1164/2026/GAB/SEDES, por meio do qual a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES encaminhou ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para apreciação e deliberação, o Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto do Município de Palmas - TO, para o período de 2026 a 2036;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Normas e Legislação, aprovado por unanimidade pelo Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na reunião ordinária realizada em 8 de julho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto do Município de Palmas - TO, para o período de 2026 a 2036, a ser executado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES.

Art. 2º O Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto constitui instrumento de planejamento, gestão, monitoramento e avaliação da política municipal de atendimento socioeducativo destinada aos adolescentes em cumprimento das medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida - LA e Prestação de Serviços à Comunidade - PSC.

Art. 3º O Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto do Município de Palmas - TO, para o período de 2026 a 2036, integra a presente Resolução na forma de Anexo Único.

Art. 4º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA acompanhar, monitorar e avaliar a implementação do Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto, podendo solicitar informações aos órgãos responsáveis, emitir recomendações e deliberar sobre medidas necessárias ao aperfeiçoamento de sua execução, observadas as competências legais do Conselho.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mônica Brito
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente - CMDCA Biênio 2026/2027

SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 53/2026**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 53/2026. Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOTIFICA - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa de autuação, caso julguem necessário. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirme a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito da SEMOB (<https://www.palmas.to.gov.br/servico/consulta-de-multas-ate-17-06-2024/>), o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser apresentada nas centrais de atendimento do Resolva Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://cidadao.palmas.to.gov.br/>); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Gerência de Recursos e Processamento de Infrações - Palmas/TO - CEP 77.006-016. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentadas fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.

A lista completa das autuações e demais informações poderão ser consultadas no site: https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp_viewer/row=397.

Total de autuações publicadas neste Edital: 1856 (mil oitocentos e cinquenta e seis).

WALACE PIMENTEL

Secretário Municipal de Mobilidade e Transporte Público

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 54/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 54/2026 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme no rt. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOTIFICA - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso nos termos das Resoluções 900/2022 e 918/2022 do CONTRAN. O Recurso poderá ser apresentado nas centrais de atendimento do Resolva Palmas; via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://cidadao.palmas.to.gov.br/>); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Gerência de Recursos e Processamento de Infrações - Palmas/TO - CEP 77.006-016. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no site: https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp_viewer/row=397

Total de penalidades publicadas neste Edital: 4823 (quatro mil, oitocentos e vinte e três).

WALACE PIMENTEL

Secretário Municipal de Mobilidade e Transporte Público

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE RECURSO PELA AUTORIDADE DE TRÂNSITO Nº 24/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE RECURSO PELA AUTORIDADE DE TRÂNSITO Nº 24/2026. Com base na Instrução Normativa nº. 01 de 12/06/2024, constante do DOM n. 3.481 e tendo em vista o disposto nos artigos 24, inciso VI e 280 ao 290-A da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), bem como com a Resolução CONTRAN nº 900/2022, e considerando os requisitos de conhecimento de recurso constantes no art. 4º da Resolução CONTRAN nº 900/2022. NOTIFICA - SE o resultado de arquivamento dos recursos protocolados neste órgão atuador perante esta autoridade que imputou a penalidade.

NUP DO PROCESSO	AUTO	PLACA
00000.0.054588/2026	E110004649	MVO2459
00000.0.054701/2026	VM10027486	QKL8E64
00000.0.053659/2026	P000202845	SCI8A23
00000.0.053621/2026	P000049704	SCI8A23
00000.0.055262/2026	P000227464	QWC6H59
00000.0.050611/2026	R480012031	RSB8I05
00000.9.296529/2026	P000135346	RMC8D78

WALACE PIMENTEL
Secretário Municipal de Mobilidade e Transporte Público

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI ANA LUÍZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO

PORTARIA Nº 011, DE 13 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2026, Processo nº 00000.0. 046920/2026 firmado com a empresa DÍGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS - LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 21.528.528/0001-08, cujo objeto é contratação empresa para implementação e cessão de software de gestão educacional.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Érica Flávia Alves Nunes	413014780	13/07/2026
SUPLENTE	Elismar Borges Rodrigues	413017247	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 13 de julho de 2026.

Adriana França Quixabeira Lima
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2026

PROCESSO Nº: 00000.0. 046920/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2026
CONTRATANTE: ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO
CONTRATADA: DÍGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS - LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA IMPLEMENTAÇÃO E CESSÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO EDUCACIONAL
VALOR TOTAL: R\$ 7.280,00 (sete mil, duzentos e oitenta reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0. 046920/2026. RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.2901.2714 e 12.365.2901.2744; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.
VIGÊNCIA: 13 de janeiro de 2027
DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2026
SIGNATÁRIOS: ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, por sua representante legal a sra. Adriana França Quixabeira Lima, inscrito no CPF nº xxx.360.111-xx, RG Nº x429xx SSP/TO. Empresa: DÍGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS, inscrita no CNPJ nº 21.528.528/0001-08, por meio de seu representante legal o Sr. Demerval de Almeida inscrito no CPF nº XXX.755.011-XX e RG nº X016XX - SSP/TO

CMEI FONTES DO SABER

PORTARIA Nº 13 DE 13 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de fevereiro de 2020, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2026,

Processo nº 00000.0.049824/2026. Firmado com a empresa DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS - LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.528.528/0001-08, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇOS DE CESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE SIGE - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EDUCACIONAL.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Deusely Alves Rocha	413000933	10/07/2026
SUPLENTE	Francisca do Nascimento dos Santos	184422	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 13 de julho de 2026.

Iranildes Tavares Ciliro
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.049824/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2026
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER
CONTRATADA: DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS - LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE CESSÃO E LICENÇA DE USO DO SOFTWARE SIGE (SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EDUCACIONAL)
VALOR TOTAL: R\$ 7.280,00 (sete mil duzentos e oitenta reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo Nº: 00000.0.013633/2025 RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 12.361.2901.2714 e 12.365.2901.2744 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000 e 25000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 10 de Julho de 2026
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, por sua representante legal a Sr.ª. IRANILDES TAVARES CILIRO, inscrita no CPF Nº: XXX.217.801-XX e portadora do RG Nº X0.82X SSP/TO. Empresa: DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS - LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.528.528/0001-08, por meio de seu representante legal o Sr. DEMERVAL DE ALMEIDA, portador do CPF XXX. 755.011-XX.

CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS

PORTARIA Nº 014, DE 13 DE JULHO 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTODIA DE JESUS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº

87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 012/2026, Processo nº 00000.0.045679/2026 firmado com a empresa DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.528.528/0001-08, cujo objeto é SERVIÇO DE CESSÃO E LICENÇA DE USO DO SOFTWARE DE SIGE.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	CÍCERA BATISTA CAVALCANTE	305571	13/07/2026
SUPLENTE	NOEMI FERREIRA DA SILVA	413005342	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 13 de JULHO de 2026.

MARILENE PINHEIRO DOS SANTOS TEOTÔNIO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.045679/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2026
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS
CONTRATADA: DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA
OBJETO: SERVIÇO DE CESSÃO E LICENÇA DE USO DO SOFTWARE DE SIGE
VALOR TOTAL: R\$ 7.280,00 (sete mil duzentos e oitenta reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.002748/2026.

RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.2901.2714 e 12.365.2901.2744 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2026.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, por sua representante legal a Sr.ª MARILENE PINHEIRO DOS SANTOS TEOTÔNIO no CPF nº XXX.842.721-XX e portadora do RG nº X50.0XX SSP/TO. Empresa DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.528.528/0001-08, por meio de seu representante legal o Sr.ª DEMERVAL DE ALMEIDA, inscrito no CPF nº XXX.755.011-XX e portador do CNH nº X01.65X SSP/TO.

CMEI VITÓRIA-RÉGIA

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA - DEA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00000.0.047530/2026

PARTES: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VITÓRIA RÉGIA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.922.587/0001-33, MGN COMERCIO & SERVIÇOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.534.893/0001-90

OBJETO: Reconhecimento de despesa do exercício anterior, referente a produtos aquisição de materiais de expediente devidamente comprovada e atestada quanto à execução e recebimento.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, caput, da Constituição Federal; art. 37 da Lei nº 4.320/1964; e art. 149 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 15.934,12 (quinze mil novecentos e trinta e quatro reais e doze centavos).

SIGNATÁRIOS: Representante da ACCEI Diretor Elismar Divina Moura Silva Kuhleis, no CPF sob nº XXX.134.271-XX e MAGNUN RAMOS DA SILVA, inscrito no CPF sob nº XXX.725.743-XX

DATA DA ASSINATURA: 05/07/2026

Palmas TO, 13 de julho de 2026

Elismar Divina Moura Silva Kuhleis
Presidente da ACCEI.

E. M. BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA Nº 012, DE 13 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, no uso de suas atribuições, designado no Ato nº 032 - DSG, de 09 de janeiro de 2026 publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente de fiscal do Contrato nº 11/2026, Processo nº 00000.0.046936/2026 firmado com a empresa CONTATTO CONTABILIDADE LTDA., inscrita no CNPJ nº 41.060.829/0001-67, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação dos serviços e assessoria contábil, para atender às necessidades da Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva, no exercício de 2026.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Liliane Barbosa Silva Rodrigues	413004511	13/07/2026
SUPLENTE	Charles André Barbosa Passos	413074201	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a entrega do objeto contratado, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de julho de 2026.

Renato Lopes de Albuquerque
Presidente da ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2026

PROCESSO Nº: 00000.046936/2026

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA 007/2026

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA

CONTRATADA: CONTATTO CONTABILIDADE LTDA.

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação dos serviços e assessoria contábil.

VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.046936/2026 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.39; Fonte: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009;

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a contar da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2026

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, por seu representante legal o Sr. Renato Lopes de Albuquerque, inscrito no CPF nº XXX.509.741-XX e portador do RG nº XX102XX SSP/XX. e a empresa CONTATTO CONTABILIDADE LTDA., inscrita no CNPJ nº 41.060.829/0001-67, por seu representante legal, o Senhora Edizione Ávila de Oliveira inscrita no CPF NºXXX.975.861-XX.

E. M. JORGE AMADO

PORTARIA Nº 014/2026 DE 13 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32- DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2026, Processo nº 00000.0.045503/2026, firmado com a empresa CONTATTO CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.060.829/0001-67, cujo objeto é prestação de serviço de assessoria contábeis para o exercício de 2026.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Samira Sousa Mendes	413012353	13/07/2026
SUPLENTE	Flavio Janes Ferreira Pimenta	413031528	
SUPLENTE	Hebert Santos Romualdo	413073645	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO 13 de julho de 2026

Maria Eunice Ferreira dos Reis
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.045503/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2026
CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO
CONTRATADA: CONTATTO CONTABILIDADE LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA CONTÁBEIS PARA O EXERCÍCIO DE 2026
VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.045503/2026 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722. Natureza da despesa: 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009; VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2026

SIGNATÁRIOS: ACE ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO, por sua representante legal a Sr.ª MARIA EUNICE FERREIRA DOS REIS, inscrita no CPF nº XXX.780.501-XX e portadora do RG nº X181X SSP/TO. Empresa CONTATTO CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.060.829/0001-67, por meio de seu representante legal o Sr EDIZIONE AVILA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº XXX.975.681-XX.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.008677/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O EXERCÍCIO 2026
ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual, sem alteração do valor total contratado, qualquer acréscimo do valor ou incidência de novos encargos.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.008677/2026
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO, por sua representante legal a Sr.ª Maria Eunice Ferreira dos Reis, inscrita no CPF nº xxx.780.501-xx e portadora do RG nº xx81x SSP/TO. Empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA., inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurelio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº xxx.742.583-xx.
DATA DE ASSINATURA: 13 de julho de 2026.

E. M. LUIZ GONZAGA

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA - DEA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00000.0.039039/2026
PARTES: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.686.247/0001-20, A. S da Silva LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.288.106/0001-91.
OBJETO: Reconhecimento de despesa do exercício anterior, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, devidamente comprovada e atestada quanto à execução e recebimento.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, caput, da Constituição Federal; art. 37 da Lei nº 4.320/1964; e art. 149 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: R\$ 28.719,50 (vinte e oito mil setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos).
SIGNATÁRIOS: Representante da ACE Sr(a) Antonia Maria Fernandes de Sousa, inscrita no CPF nº XXX.704.432-XX e Adão Saturno da Silva, inscrito no CPF nº XXX.445.028-XX.
DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA - DEA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00000.0.038732/2026
PARTES: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.686.247/0001-20, A. S da Silva LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.288.106/0001-91.
OBJETO: Reconhecimento de despesa do exercício anterior, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, devidamente comprovada e atestada quanto à execução e recebimento.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, caput, da Constituição Federal; art. 37 da Lei nº 4.320/1964; e art. 149 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
SIGNATÁRIOS: Representante da ACE Sr(a) Antonia Maria Fernandes de Sousa, inscrita no CPF nº XXX.704.432-XX e Adão Saturno da Silva, inscrito no CPF nº XXX.445.028-XX.
DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2026.

E. M. MARCOS FREIRE

PORTARIA Nº 009, DE 13 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e Gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE, no uso de suas atribuições,

designado pelo Ato Nº 032 - DSG de 09 de janeiro de 2026, publicada no diário oficial nº 3.871 de 09 de janeiro de 2026, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2026, Processo nº 00000.0.045581/2026, firmado com a empresa HN E COSTA CONTABILIDADE, inscrita no CNPJ nº 08.211.571/0001-87, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Ricardo Barbosa de Carvalho	413073663	03/07/2026
SUPLENTE	Douglas Borges Neres	413079002	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 13 de julho de 2026.

Martinho Ataides Martins Júnior
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.045581/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2026
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE
CONTRATADA: HN E COSTA CONTABILIDADE LTDA
OBJETO: Serviços Contábeis
VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.045581/2026 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722. Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2026
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE, por sua representante legal a Sr.º. Martinho Ataides Martins Júnior, inscrita no CPF nº XXX.922.113-XX e portador do RG nº X033XXX-SSP/GO. Empresa HN E COSTA CONTABILIDADE, inscrita no CNPJ Nº 08.211.571/0001-87, por seu representante legal, o Senhor CLOVES EURIPEDES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº XXX.459.761-XX, e portador da Cédula de Identidade nº X0.3XX- 2ª VIA SSP/TO.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 607/SEMUS/SGA, DE 07 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, e o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Processo Pai nº 2025001108-NUP nº: 00000.0.007947/2025 UNIDADE GESTORA8600 - Secretaria Municipal de Saúde			
EMPRESA	CONTRATO Nº	PROCESSO NUP FILHO	
PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA CNPJ: 07.944.100/0001-15	35/2026	00000.0.013425/2026 (VOLUME 1)	
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de insumos de enfermagem (VOLUME II: ÁCIDO PARACETÓICO-TOUCA SANFONADA), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas-TO.			
FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE	GESTOR TITULAR	GESTOR SUPLENTE
Genivaldo Silva de Souza Pereira Mat.: 413024567	Claudia Carloto Cordeira Marques Mat.: 413081013	Márcio Nunes da Luz Mat.: 133851	Guilherme Diniz Moreira Mat.: 413070362

Art. 2º São competências e atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência e/ou impossibilidade de atuação, do respectivo Suplente:

I - Conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - Subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada;

IV - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das

notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - Realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - Receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - Emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração;

XIV - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - Esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - Propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º São competências e atribuições do Gestor de Contrato, e, na sua ausência e/ou impossibilidade de atuação, do respectivo Suplente:

I - Cadastrar o termo contratual ou congênere, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - Responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - Prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - Controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - Providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - Controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento;

IX - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da

ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nas datas de assinaturas dos contratos ou instrumentos equivalentes (Nota de empenho).

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 07 dias do mês de julho de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 608/SEMUS/SGA, DE 10 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, e o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Processo Pii nº 2025002167- NUP nº: 00000.0.010765/2025 UNIDADE GESTORA6606 - Secretaria Municipal de Saúde				
EMPRESA		CONTRATO Nº	PROCESSO NUP FILHO	
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 37.676.047/0001-80		34/2026	00000.0.018194/2026 (VOLUME 1)	
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de insumos de enfermagem (abaixador de língua em madeira-vaselina líquida e outros), de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas-TO.				
FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE	GESTOR TITULAR	GESTOR SUPLENTE	
Gerivaldo Silva de Souza Pereira Mat.: 413024567	Claudia Cardozo Corêa Marques Mat.: 413081013	Márcio Nunes da Luz Mat.: 133851	Guilherme Diniz Moreira Mat.: 413070362	

Art. 2º São competências e atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência e/ou impossibilidade de atuação, do respectivo Suplente:

I - Conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - Subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada;

IV - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - Realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - Receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - Emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração;

XIV - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - Esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - Propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º São competências e atribuições do Gestor de Contrato, e, na sua ausência e/ou impossibilidade de atuação, do respectivo Suplente:

I - Cadastrar o termo contratual ou congênere, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - Responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - Prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - Controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - Providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - Controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento;

IX - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nas datas de assinaturas dos contratos ou instrumentos equivalentes (Nota de empenho).

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 10 dias do mês de julho de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Interina da Secretaria Municipal de Saúde
ATO Nº 696 - DSG

EXTRATO DE CONTRATO N.º 34/2026.

ESPÉCIE: Compras
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: O objeto do presente instrumento é aquisição de insumos de enfermagem (abaixador de língua em madeira - vaselina líquida e outros), de interesse da secretaria municipal de saúde.
VALOR ESTIMADO: R\$ 214.049,90 (duzentos e quatorze mil e quarenta e nove reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do Termo Contratual.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 2.460/2023 e 2.461/23. Pregão Eletrônico nº 023/2025 Processo Administrativo n.º 00000.0.018194/2026, e demais legislações vigentes.
RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Sub-elemento: 3.3.90.30.36 NOTAS DE EMPENHO N.º 17797 e 17816.
SIGNATÁRIOS: A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, com sede na Quadra n.º 1.302 Sul, s/n, Lote n.º 06, conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado (a) pela Secretária de Saúde do Município de Palmas, Sra. ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 37.676.047/0001-80, situada na RUA Q ASR NE 55 ALAMEDA 8 LOTE 07 QI 09, na cidade de PALMAS - TO, CEP: 77.006-534, one: (63) 3214-2279 ou (63) 9 9284-4664 e-mail: licitacoes@rosafarm.com.br, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por JOÃOZINHO PEREIRA MENDANHA.
DATA DE ASSINATURA: 08/07/2026.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 35/2026.

ESPÉCIE: Contrato de Compra
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: PROC9 INDUSTRIA QUÍMICA LTDA
OBJETO: Aquisição de insumos de enfermagem (VOLUME II: ÁCIDO PERACÉTICO - TOUCA SANFONADA), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas -TO.
VALOR ESTIMADO: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do Termo Contratual.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº

10.024/2019, Decretos Municipais nº 2.460/2023 e 2.461/23. Pregão Eletrônico nº 010/2025 - Processo: 00000.0. 007947/2025 e Processo NUP: 0000.0.013425/2026.

RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Sub-elemento: 3.3.90.30.36. Classificação Funcional: 10.301.3201-2710 - Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Sub-elemento: 3.3.90.30.36; Classificação Funcional: 10.301.3201-2710 - Notas de Empenho: 18255 e 182262, emitidas em 06/03/2026.

SIGNATÁRIOS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado (a) pela Secretária de Saúde do Município de Palmas, Sra. ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA, Secretária de Saúde de Palmas Ato nº 696 DSG, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa PROC9 INDUSTRIA QUÍMICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.944.100/0001-15, sediada na Rua Claudino Gazzí nº 93 Bairro São Luís, Canoas/RS, CEP 74.934-475, doravante designado CONTRATADA, neste ato representado por PEDRO ARTHUR BASSO PROCHNOW.

DATA DE ASSINATURA: 06/07/2026.

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 124, DE 09 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Ato nº 29 - NM, de 01 de janeiro de 2025, combinado com a Lei Municipal nº 3.173, de 08 de abril de 2025, e à vista das disposições contidas no art. 104, inciso III, C/C art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus artigos 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo nominado para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Gestor da NE 17646, referente ao Processo nº 2026002502 - NUP E-Palmas nº 00000.0.044845/2026, relacionado a aquisição de inscrições para 07 (sete) servidores e conselheiros participarem do 59º Congresso Nacional da ABIPEM, firmado com a Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM, CNPJ nº 29.184.280/0001-17, no valor de R\$ 8.645,00 (oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), a seguir:

GESTOR DE CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	GRASIELE RAMOS DA SILVA	413069600

Art. 2º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato e suplente, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, da NE 17646, referente ao Processo nº 2026002502 - NUP E-Palmas nº 00000.0.044845/2026, relacionado a aquisição de inscrições para 07 (sete) servidores e conselheiros participarem do 59º Congresso Nacional da ABIPEM, firmado com a Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM, CNPJ nº 29.184.280/0001-17, no valor de R\$ 8.645,00 (oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), a seguir:

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	FERNANDA DIAS MACHADO ZERBINI LEAO	413073104
SUPLENTE	JOÃO VICTOR RODRIGUES BORBA ALVES	413086905

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 09 dias do mês de julho de 2026.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa GLOBAL EMPREENDIMENTOS, CNPJ nº 09.384.382/0001-79, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade Limpeza em prédios e em domicílios e Imunização e controle de pragas urbanas, com endereço na Q 901 SUL (ACSO 90), ALAMEDA 11, QD 03, LT 02, SALA 02, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa C FERREIRA CUNHA LTDA, CNPJ nº 36.840.809/0001-79, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Renovação da Licença Municipal de Operação, para a atividade Principal 10.61-9-01 - Beneficiamento de arroz, com endereço na 412 NORTE ALAMEDA 8 LOTE 17-AASR NE 55 AL 6 QUADRAQI 07 GALPAO 01, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Empreendimentos Pague Menos S/A, CNPJ nº 06.626.253/0951-95, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada - LAS para a atividade 47.71-7-01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; 47.29-6-99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; 47.72-5-00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 47.73-3-00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 86.40-2-02 Laboratórios clínicos; 86.50-0-99 Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente; com endereço na Quadra ARSO 41 Alameda 32, nº 08, LOTE 59-A, Plano Diretor Sul, CEP: 77.015-595, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

